



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO IV

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Edição nº 837

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3312, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$71.000,00 (setenta e um mil reais) destinado a alterar a seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				71.000,00
02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
	3520	15.452.0006.2025.0000	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	23.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100 107	Serv. de Coleta, Transp. Resíduos Solido	
02	17	01	DEPTO DE CULTURA	
	2252	13.392.0017.2072.0000	Programa Festividades Culturais	48.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

conta Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por
de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
	838	15.452.0006.2025.0000	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	-23.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	17	01	DEPTO DE CULTURA	
	2256	13.392.0017.2072.0000	Programa Festividades Culturais	-48.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 077	Re-vida Cultural - AGEMCAMP	

Anulação (-) **-71.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3312, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

PEDREIRA, 24 de setembro de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3313, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4.020, de 23 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$143.940,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)**143.940,00**

02 06 03 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

485	04.128.0002.2019.0000	Manutenção Departamento de Recursos Humanos	6.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020701 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

561	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	240,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 09 03 DIVISAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

766	15.452.0006.2023.0000	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	29.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 10 02 DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR

1027	12.365.0007.2030.0000	Manutenção da Divisão Pré-Escolar	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 10 03 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1096	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3313, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

1538	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	24.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

1578	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	63.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

02 17 01 DEPTO DE CULTURA

2220	13.392.0017.2037.0000	Manutenção do Depto. de Cultura	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 19 01 DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA

2415	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02 06 03 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

467	04.128.0002.2019.0000	Manutenção Departamento de Recursos Humanos	-6.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

554	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	-240,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3313, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 – LEIº 4020.

02	09	03	DIVISAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
743	15.452.0006.2023.0000	Manutenção da Divisão de Praças,Parques e Jardins	-14.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
756	15.452.0006.2023.0000	Manutenção da Divisão de Praças,Parques e Jardins	-15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	02	DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR		
998	12.365.0007.2030.0000	Manutenção da Divisão Pré-Escolar	-2.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1109	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 001	Transferências do Salário-Educação			
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
1599	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	-800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
1618	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	-86.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
02	17	01	DEPTO DE CULTURA		
2252	13.392.0017.2072.0000	Programa Festividades Culturais	-2.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício:2021

DECRETO Nº 3313, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02 19 01 DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA

2389 06.181.0018.2003.0000

3.1.90.11.00

01

110000

Manutenção da Guarda Municipal

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TESOURO

GERAL

-11.000,00

F.R. Grupo: 00100

Anulação (-)**-143.940,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 27 de setembro de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR***PREFEITO MUNICIPAL***

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI***Secretário Municipal de Negócios Jurídicos***

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46.410.775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3315, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 131.279,03, (cento e trinta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e três centavos), destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) **131.279,03**

02 14 05 DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA

4374	10.301.0014.2045.0000	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	131.279,03
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301001	PORTARIA 1415-EMENDA 81000794-INCREMENTO	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de excesso de arrecadação:

Excesso: **131.279,03**

Fontes de Recurso

05 00 131.279,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 28 de setembro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 – LEIº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4.020, de 23 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$1.587.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+) **1.587.000,00**

02 05 03 DEPTO DE RENDAS

294	04.129.0002.2015.0000	Manutenção Departamento de Rendas	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 06 01 DEPTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS

365	04.122.0002.2017.0000	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 06 02 DEPTO DE INFORMATICA

426	04.126.0002.2018.0000	Manutenção Departamento de Informatica	66.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 07 01 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

547	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

554	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 09 01 DEPTO SERVICOS URBANOS

665	15.452.0006.2021.0000	Manutenção Secretária Municipal Serviços Urbanos	11.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 – LEIº 4020.

02 09 03 DIVISAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

752	15.452.0006.2023.0000	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 05 DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

828	15.452.0006.2025.0000	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 DIVISAO DE CRECHES

932	12.365.0007.2029.0000	Manutenção da Divisão de Creches	20.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 10 03 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1082	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	85.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

1089	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

1092	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 13 01 DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS

1431	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urban	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.**02 14 04 DIVISAO DE PSF/PACS**

1777	10.301.0014.2046.0000	Manutenção da Divisão P.S.F.	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

1833	10.301.0014.2047.0000	Manutenção da Divisão PACS	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

02 14 05 DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA

1868	10.304.0014.2045.0000	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

1871	10.304.0014.2045.0000	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 15 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3133	08.244.0015.2075.0000	Manutenção do CRAS	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

3134	08.244.0015.2076.0000	Manutenção do CREAS	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 17 01 DEPTO DE CULTURA

2189	13.392.0017.2037.0000	Manutenção do Depto. de Cultura	175.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

2196	13.392.0017.2037.0000	Manutenção do Depto. de Cultura	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	18	01	FUNDEB - 60%		
2273	12.365.0007.2065.0000	Fundeb 60%	700.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
2282	12.365.0007.2065.0000	Fundeb 60%	15.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
02	18	02	FUNDEB - 40%		
2284	12.361.0007.2066.0000	Fundeb 40% - Manutenção	80.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
2291	12.361.0007.2066.0000	Fundeb 40% - Manutenção	20.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
2294	12.361.0007.2066.0000	Fundeb 40% - Manutenção	10.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
2335	12.365.0007.2066.0000	Fundeb 40% - Manutenção	45.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
2341	12.365.0007.2066.0000	Fundeb 40% - Manutenção	15.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
2344	12.365.0007.2066.0000	Fundeb 40% - Manutenção	5.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.**02 20 01 DEPTO. DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

2504	04.121.0002.2067.0000	Manutenção do Depto. de Orçamento e Gestão	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
2511	04.121.0002.2067.0000	Manutenção do Depto. de Orçamento e Gestão	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:**02 05 03 DEPTO DE RENDAS**

305	04.129.0002.2015.0000	Manutenção Departamento de Rendas	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 DEPTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

355	04.122.0002.2017.0000	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 DEPTO SERVIÇOS URBANOS

675	15.452.0006.2021.0000	Manutenção Secretária Municipal Serviços Urbanos	-11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 05 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

838	15.452.0006.2025.0000	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	10	01	DIVISAO DE CRECHES	
	923	12.365.0007.2029.0000	Manutenção da Divisão de Creches	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	1109	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	-120.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 001	Transferências do Salário-Educação	
02	12	01	DEPTO DE DIVULGACAO E TURISMO	
	1351	23.695.0012.1590.0000	Construção de Ponte Metálica	-290.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 122	Construção de Ponte Metálica	
	4017	23.695.0012.1696.0000	Construção de Praça/Área de Lazer - J. Marajoara	-140.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		100 197	Construção de Praça/Área de Lazer - J Ma	
	4018	23.695.0012.1697.0000	Construção de Praça/Área de Lazer - J. Andrade	-13.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		100 198	Construção de Praça/Área de Lazer - J An	
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS	
	1445	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	14	04	DIVISAO DE PSF/PACS	
	1766	10.301.0014.2046.0000	Manutenção da Divisão P.S.F.	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	14	05	DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA		
	1888	10.304.0014.2045.0000	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	-25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		
02	15	01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	2054	08.244.0015.2075.0000	Manutenção do CRAS	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	2095	08.244.0015.2076.0000	Manutenção do CREAS	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	18	02	FUNDEB - 40%		
	2356	12.365.0007.2066.0000	Fundeb 40% - Manutenção	-890.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00200	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Anulação (-)**-1.587.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 30 de setembro de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3318, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$94.672,49, (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+) **94.672,49**

02 14 04 DIVISAO DE PSF/PACS

4375	10.301.0014.2046.0000	Manutenção da Divisão P.S.F.	93.333,20
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312023	COVID-19 -RESOLUÇÃO SS-38	

4376	10.301.0014.2046.0000	Manutenção da Divisão P.S.F.	1.339,29
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312023	COVID-19 -RESOLUÇÃO SS-38	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de excesso de arrecadação.

Excesso: **94.672,49**

Fontes de Recurso

02	00	94.672,49
----	----	-----------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 30 de setembro de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46.410.775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 71.538,17, (setenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+) **71.538,17**

02 14 01 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA

4091	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	66.242,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312025	COVID-19- RESOLUÇÃO SS-46	
4092	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	5.296,05
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312025	COVID-19- RESOLUÇÃO SS-46	

Artigo 2º.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de excesso de arrecadação:

Excesso: **71.538,17**

Fontes de Recurso

02 00 71.538,17

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 30 de setembro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSON DALRI

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****DESPACHO DO PREFEITO**

À PESSOA JURÍDICA CADRE ENGENHARIA LTDA.A/C de seu(sua) representante legal.

REFERENTE: suspensão DA OBRA - CONTRATO Nº. 275/2020 - CONCORRÊNCIA Nº. 04/2020 -OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NA ESTRADA MUNICIPAL HAMILTON BERNARDES - JARDIM SANTA CLARA - PEDREIRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

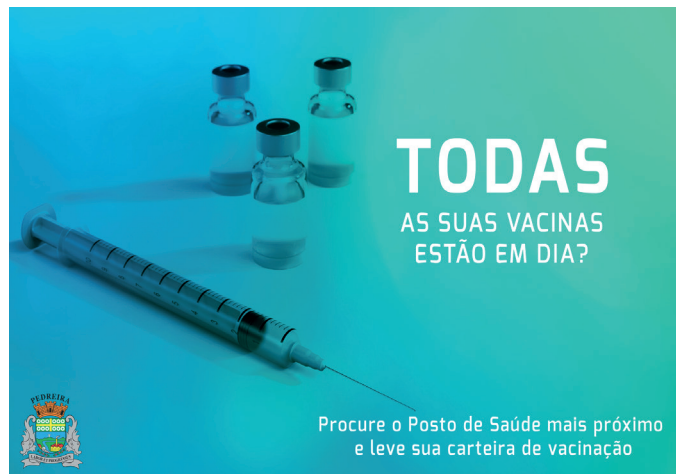
Diante do exposto no documento apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e pelo fiscal da obra (fls. 634), da anuência desta contratada, conforme folhas (fls. 637/638), e demais informações constantes no documento elaborado pela Divisão de Contratos e Aditivos (fls. 639), **DETERMINO a suspensão da obra em epígrafe, a contar do dia 19/10/2021, até ulterior decisão.**

Conforme consta no documento de folhas 634, a suspensão do prazo de execução é necessária diante da necessidade de **liberação para entrada da máquina no endereço: Estrada Municipal Hamilton Bernardes, nº 1000 (ao lado da ETE).**

Quando da retomada da obra, será devolvido à empresa contratada **o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão do contrato**, o qual, refere-se ao prazo remanescente do contrato a partir do dia 19/10/2021.

DETERMINO ainda que, as Secretarias Municipais de Obras e Vias Públicas e de Negócios Jurídicos, junto à Procuradoria Municipal, tomem as medidas necessárias para que a referida área seja liberada e a execução da obra em epígrafe possa ser retomada.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
PREFEITO



TODAS
AS SUAS VACINAS
ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo
e leve sua carteira de vacinação

EDITAIS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021**

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021 - TIPO MENOR PREÇO, que tem como objeto a contratação(ões) de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte ou cooperativa(s) para fornecimento de 01 (um) veículo zero quilômetro para utilização no cadastro único e Programa Bolsa Família. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00 do dia 04/11/2021. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18/10/2021, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site www.bec.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de pessoa especializada para prestação de serviços de abertura de poços de água e de gases, conforme ABNT NBR 15.495.1/2007 ou mais atual, monitoramento e apresentação de relatório técnico na área do aterro, no bairro de Entre Montes, no município de Pedreira/SP. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00 do dia 03/11/2021. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18/10/2021, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site www.bec.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de cozinheiras(os) e auxiliares de serviços gerais nas unidades escolares do Município. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00 do dia 29/10/2021. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18/10/2021, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site www.bec.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 e 260.

BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 15/10/2021.

Autuado: Wilma Ana Caramana dos Santos
Av: Rua Angelo da Costa Lima nº 10 A - Jardim Andrade
Auto de Imposição de Penalidade nº 1735/2021
Referente ao AIF Nº 2014/2021
Data do AIP: 15/10/2021
CNPJ: 173.874.728-07
Processo nº 1319/2021.

Tipificação da Infração: De acordo com o disposto no (s) Contrariando o Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, artigos 1º, 2º, 3º e 4º e Decreto Municipal nº 3.144, de 05 de Março de 2021, passível de enquadramento nas sanções previstas no anexo único do Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, e de outras responsabilizações previstas no Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei nº 10.083, de 23 de Setembro de 1998.

Decisão: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela autoridade sanitária.

Decisão Final: Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 15/10/2021.

Autuado: Luciene Aparecida da Fonseca
Av: Rua Angelo da Costa Lima nº 465 - Jardim Andrade
Auto de Imposição de Penalidade nº 1736/2021
Referente ao AIF Nº 2012/2021
Data do AIP: 15/10/2021
CNPJ: 31.993.768/0001-37
Processo nº 1317/2021.

Tipificação da Infração: De acordo com o disposto no (s) Contrariando o Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, artigos 1º, 2º, 3º e 4º e Decreto Municipal nº 3.144, de 05 de Março de 2021, passível de enquadramento nas sanções previstas no anexo único do Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, e de outras responsabilizações previstas no Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei nº 10.083, de 23 de Setembro de 1998.

Decisão: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela autoridade sanitária.

Decisão Final: Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 15/10/2021.

Autuado: Daiane de Fátima Domareski Ferreira
Av: Rua Ivan Maya de Vasconcelos nº 234 Loja 2 - Centro
Auto de Imposição de Penalidade nº 1737/2021
Referente ao AIF Nº 2044/2021
Data do AIP: 15/10/2021
CNPJ: 398.280.448-54
Processo nº 1529/2021.

Tipificação da Infração: De acordo com o disposto no (s) Contrariando o Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, artigos 1º, 2º, 3º e 4º e Decreto Municipal nº 3.144, de 05 de Março de 2021, passível de enquadramento nas sanções previstas no anexo único do Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, e de outras responsabilizações previstas no Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei nº 10.083, de 23 de Setembro de 1998.

Decisão: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela autoridade sanitária.

Decisão Final: Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 15/10/2021.

Autuado: Sandra Tereza de Almeida
Av: Rua Sergio Cozer nº 220 - Jardim Marajoara
Auto de Imposição de Penalidade nº 1738/2021
Referente ao AIF Nº 1898/2021
Data do AIP: 15/10/2021
CNPJ: 096.079.018-65
Processo nº 778/2021.

Tipificação da Infração: De acordo com o disposto no (s) Contrariando o Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, artigos 1º, 2º, 3º e 4º e Decreto Municipal nº 3.144, de 05 de Março de 2021, passível de enquadramento nas sanções previstas no anexo único do Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, e de outras responsabilizações previstas no Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei nº 10.083, de 23 de Setembro de 1998.

Decisão: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela autoridade sanitária.

Decisão Final: Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 15/10/2021.

Autuado: Assembleia de Deus do Brasil Ide
Av: Rua Sergio Cozer nº 571 - Jardim Marajoara
Auto de Imposição de Penalidade nº 1739/2021
Referente ao AIF Nº 1815/2021
Data do AIP: 15/10/2021
CNPJ: Nada Consta
Processo nº 382/2021.

Tipificação da Infração: De acordo com o disposto no (s) Contrariando os artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020 e artigo 2º da Portaria CVS 15 de 30/06/2020, Decreto 64.879/20, Decreto 64.881/20, Decreto 65.141/20, Decreto 65.295/20, artigo 92, 93, 94 e 110 e inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98 e artigo 268 e 330 do Código Penal de 04/05/2020.

Decisão: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela autoridade sanitária.

Decisão Final: Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CELULARES
DO 156**

(19) 99693 0156

(19) 99661 0156

(19) 99603 0156

**Para agendar
consultas e solicitar
serviços**



SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

pelo presente, ADJUDICO E HOMOLOGO o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 934/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, referente à Contratação(ões) de empresa(s) para a prestação de serviços com máquinas, que deverão estar em ótimo estado de conservação, os quais serão utilizadas em diversos serviços no Aterro Sanitário e demais locais a serem definidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto. EMPRESA VENCEDORA: NOVATERRA TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 59.021.303/0001-33, totalizando no valor global de R\$ 473.200,00 (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos reais).

Pedreira, 15 de outubro de 2021

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Concorrência Pública nº 02/2021 - Processo Licitatório nº 699/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, para futuros serviços de topografia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo relatórios, plantas, georreferenciamento, cadastros e demais objetos da topografia. Detentora da Ata: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - ME. CNPJ: 12.354.584/0001-82. Valor: O valor do metro linear é de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), e o valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). O valor do item vencido por esta empresa está disponível no site www.saaepedreira.com.br, no link Ata de Registro de Preços. Prazo de validade: 01/10/2022. Data da assinatura: 01/10/2021.

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

DESCARTE CORRETO

**Descarte corretamente suas
pilhas e baterias usadas**



Onde encontrar o Papa Pilhas?
Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira
e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro





SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP
Concurso Público de Provas Nº 01/2021



EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2021

O Diretor Geral Interino do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 11/2021 de 27/09/2021 para o preenchimento de vagas disponíveis para os cargos constantes do ITEM 2.5 - **QUADRO DE CARGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos será regido pelo Regime Estatutário, terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DE PEDREIRA**, pela Internet nos endereços - www.saaepedreira.com.br e www.directacarreiras.com.br e afixado no quadro de avisos do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de PEDREIRA/SP.
- 1.2 O Resultado do presente Concurso não gera para o SAAE de PEDREIRA/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, se convocados, estarão sujeitos no que compete - ao que dispõe a Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Estatutário e pela Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.
- 2.2 As atividades inerentes ao Cargo ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos do SAAE de PEDREIRA/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Cargos.
 - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP
Concurso Público de Provas Nº 01/2021



2.5. DO QUADRO DE CARGOS

Cargo com Exigência de Ensino Fundamental						
Código / Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Salário	Prova	Valor de Inscrição
1.01 - Auxiliar de Serviços de Água	03	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental	44 horas semanais	R\$ 1.015,55	Objetiva	R\$ 11,00
Cargo com Exigência de Ensino Técnico Completo						
Código / Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Salário	Prova	Valor de Inscrição
2.01 - Técnico em Química	05	Curso Técnico ou Superior em Química e Registro no CRQ	30 horas semanais	R\$ 1.575,45	Objetiva	R\$ 11,30

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao Cargo que deseja concorrer.

- 3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição *online* ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.1.7.**

3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e de Documento de Identidade (RG) com foto;
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- 3.2.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os Cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

- 3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao Cargo;
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de Cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6 Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP
Concurso Público de Provas Nº 01/2021



- 3.3.7** A apresentação dos documentos hábeis a comprovar que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público será solicitada por ocasião da contratação para o Cargo;
- 3.3.8** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1** As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período de **18 de outubro a 06 de novembro de 2021**, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- a) Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
 - b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – EDITAL Nº 01/2021 DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP, e clicar sobre o Cargo pretendido.
 - c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - d) Gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - e) Após 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no painel do candidato, no site da DIRECTA, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, entrar em contato pelo e-mail: contato@directacarreiras.com.br ou telefone (11) 2715-7166.
- IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 4.1.2** A DIRECTA e o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de PEDREIRA/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.3** O recolhimento do pagamento efetuado via internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, assim como os realizados em caixas eletrônicos de auto-atendimento e *bankline*, considerando-se para tanto o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- 4.1.4** Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@directacarreiras.com.br, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da DIRECTA.
- 4.1.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente, e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.1.6** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.7** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes à data da realização das provas, conferir no site www.directacarreiras.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a DIRECTA através do email: contato@directacarreiras.com.br ou pelo telefone (11) 2715-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.1.8** Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de Cargos ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.1.9** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição online.
- 4.1.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha online somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP
Concurso Público de Provas Nº 01/2021



- 4.1.11** A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.12** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via *internet* e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.1.13** Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.1.12**, o representante da DIRECTA, presente no local de realização das provas, fará a verificação, atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.1.14** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.1.15** e o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 4.1.15** Será considerado **documento de identidade físico impresso** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (físico impresso), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.1.15.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.1.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.17** O Valor da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital.
- 4.1.18** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX, à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 “A”, Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, RG, o nome do Concurso Público, o número do Edital e o Cargo à qual concorre).
- 4.1.19** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.20** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.1.21** A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.22** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.23** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.directacarreiras.com.br, ou de segunda a sexta feira das 13h00min às 16h00min, pelo telefone (11) 2715-7166 ou contato@directacarreiras.com.br e demais meio indicados no site.
- 4.1.24** Por não existir lei municipal, não haverá isenção do valor de inscrição no presente certame.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste certame, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.
- 5.2** Em obediência aos dispostos na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99 e no Decreto Federal nº 9.508/18 será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para o Cargo ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste certame.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Cargo.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP
Concurso Público de Provas Nº 01/2021



- 5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na **Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação.
- 5.7 É condição obstativa à inscrição no Concurso Público a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades do Cargo pretendido, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via **SEDEX, à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, “308 - A”; Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições; **Importante: mencionar o nome completo do candidato, RG, o nome do Concurso Público, número do edital e Cargo ao qual concorre.**
- 5.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.11 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.13 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.14 À medida que forem sendo oferecidas as vagas - o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de Classificação, até a **5ª vaga** constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.
- 5.15 O candidato com deficiência que no ato de inscrição **não declarar** essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.16 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pelo SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de PEDREIRA/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 6.1.1 O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 6.1.2 As provas objetivas constarão de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP
Concurso Público de Provas Nº 01/2021



- 6.1.3** A duração das Provas Objetivas será de **03 (três) horas**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no **DIÁRIO OFICIAL DE PEDREIRA**;
 - b) Pela internet no endereço www.directacarreiras.com.br;
 - c) Por afixação no SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de PEDREIRA/SP.
 - d) Pela internet no site www.saaepedreira.com.br
- 7.1.1** Não haverá convocação por e-mail, correio ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.
- 7.1.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b) Documento original de identidade original (com foto), especificado no ITEM 4.1.15.
 - c) Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

7.2 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 7.2.1** A realização da Prova Objetiva está prevista para o **05 DE DEZEMBRO DE 2021** no Município de PEDREIRA/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.2.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1**.
- 7.2.3** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de convocação, nos termos do **ITEM 7.1**, e ainda:
- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no **ITEM 4.1.15**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que a anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso Público.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP
Concurso Público de Provas Nº 01/2021



- 8.1.7** Ao final das provas, 02 testemunhas (preferencialmente os dois últimos candidatos) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a vista de todos os gabaritos.
- 8.1.8** Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.directacarreiras.com.br - no "Painel do Candidato", no link "Anexos".
- 8.1.9** O GABARITO OFICIAL, O CADERNO DE QUESTÕES e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 9.1.1** As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem 20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.
- 9.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1** Não haverá pontuação por títulos neste certame.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no Concurso será a pontuação obtida na Prova Objetiva;
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- O maior número de acertos em conhecimentos específicos;
 - O candidato que tiver mais idade;
 - O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir:
- Da publicação do Edital;
 - Contra o indeferimento da inscrição
 - Da aplicação das Provas Objetivas;
 - Da Divulgação dos Gabaritos e Resultados Oficiais;
 - Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP
Concurso Público de Provas Nº 01/2021



- a) Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
- b) Clicar sobre o Concurso Público do SAAE de PEDREIRA/SP – Concurso Público – Edital Nº 01/2021;
- c) Localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível se estiver dentro do prazo disponível);
- d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- e) Clicar em enviar.

Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.

12.6 Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
- e) Que se refiram a etapas cujos prazos foram expirados.

12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site www.directacarreiras.com.br, no “painel do candidato”, no link “Meus Recursos”.

12.8 Em hipótese alguma haverá vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.10 Se do exame de recursos resultar em anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
- b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.

12.11 Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova e a classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

13. DA CONTRATAÇÃO PARA CARGO

13.1 O provimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e o limite fixado por lei.

13.2 A aprovação no concurso não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.3 A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.4 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

13.5 A convocação será realizada mediante a publicação de edital, cuja divulgação se dará através do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e demais meios constantes do item 7.1, desde que comprovado o recebimento, que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

13.6 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pelo SAAE, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.

13.6.1 As decisões da junta médica do SAAE, de caráter eliminatório para efeito de contratação. Contudo, o candidato que se sentir prejudicado perante à decisão, poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser protocolado junto ao departamento de Protocolo do SAAE.

13.6.2 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para a contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de PEDREIRA/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP
Concurso Público de Provas Nº 01/2021



- 13.7** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o SAAE, bem como acompanhar as divulgações no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e demais locais dispostos no item 7.1.
- 13.8** O SAAE poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que aprovado, junto ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de PEDREIRA/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo;
- 14.4** Reserva-se ao Coordenador / Apoio do certame designado pela DIRECTA, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - c) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - d) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - e) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - f) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - g) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - i) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.);
 - j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - k) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público através dos sites www.directacarreiras.com.br, www.saaepedreira.com.br e demais meios indicados neste edital.
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.7** No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela **Portaria nº 11/2021 de 27/09/2021** e pela Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda.
- 14.8** Após a homologação final, os documentos relativos ao Concurso Público serão disponibilizados para envio ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de PEDREIRA/SP, que se responsabilizará pela guarda, até o julgamento pelo Tribunal de Contas, de todas as admissões decorrentes do certame.
- 14.9** A DIRECTA está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@directacarreiras.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público através do site www.directacarreiras.com.br.
- 14.11** Caberá ao Superintendente do SAAE de Pedreira/SP a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do SAAE de Pedreira/SP, pela *Internet* nos endereços



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP
Concurso Público de Provas Nº 01/2021



www.directacarreiras.com.br e www.saaepedreira.com.br, no **DIÁRIO OFICIAL DE PEDREIRA**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

PEDREIRA/SP, 15 de outubro de 2021.

LEONARDO SELIGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

SAAE - PEDREIRA/SP



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP
Concurso Público de Provas CP Nº 01/2021



ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ÁGUA

Descrição Sintética:

Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples, que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares.

Atribuições Típicas: Executar todas as tarefas relativas aos serviços de água, com emprego de ferramentas manuais apropriadas; Efetuar a manutenção das redes de água do Município de Pedreira, sob a orientação da chefia imediata. Desempenhar outras atribuições afins.

2.01 - TÉCNICO EM QUÍMICA

Atribuição Sintética:

Compreende a força de trabalho relativa à análise de produtos para aplicação nas redes de água e esgoto.

Atribuições Típicas: Análise de produtos e seu dimensionamento na utilização em saneamento de água e esgoto; Atribuições afins.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP
Concurso Público de Provas Nº 01/2021



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ÁGUA

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Leitura e compreensão de texto; alfabeto e ordem alfabética; vogal e consoante; sílaba e tonicidade - separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas; sinônimos e antônimos; acentuação; frases - afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; sinais de pontuação; ortografia; substantivo; singular e plural; diminutivo e aumentativo; encontro vocálico e consonantal; pronomes e verbos.

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números naturais; antecessor e sucessor; Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistemas de Numeração Decimal e Horário; Adição e subtração de frações; Sistemas de medidas - comprimento, massa, volume e superfície; Números multiplicativos - dobro, metade; Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Máquinas, Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o emprego;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções básicas de manutenção e reparos em encanamento;
- ✓ Caixas d'água: limpeza e desinfecção. Instalações sanitárias;
- ✓ Instalação predial de esgoto, águas pluviais e ventilação;
- ✓ Tipos de tubulação, conexão, Válvulas, Registros, Hidrômetros;
- ✓ Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro e conduítes e PVC e cerâmicas.

2.01 - TÉCNICO EM QUÍMICA

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Interpretação e compreensão de texto. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). Acentuação. Pontuação. Regência verbal e nominal. Sintaxe e Análise Sintática (tipos de sujeito, regência, transitividade verbal etc); Crase; Conectivos (conjunção e pronomes). Emprego dos porquês. Morfologia: formação de palavras, flexão nominal e conjugação verbal. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. Significação das palavras; Classe de palavras.

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Múltiplos e divisores de números naturais. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Raciocínio Lógico-Matemático. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática;
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Normas básicas de segurança em laboratórios químicos e microbiológicos;
- ✓ Sistema internacional de unidades;
- ✓ Conversão de medidas;
- ✓ Preparo e diluição de soluções;
- ✓ Nomenclatura de compostos químicos (orgânicos e inorgânicos);
- ✓ Usos da água;
- ✓ Doenças de veiculação hídrica;
- ✓ Impurezas encontradas na água;
- ✓ Noções de organismos presentes na água;
- ✓ Parâmetros de qualidade da água: Físicos, químicos e microbiológicos;
- ✓ Poluição das águas e suas fontes de poluição;
- ✓ Características das águas residuárias.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA/SP
Concurso Público de Provas Nº 01/2021



- ✓ Coleta de água/efluentes e realização de análises químicas das amostras coletadas. Conservação de amostras. Procedimento para coleta de amostra.
- ✓ Risco de acidentes de trabalho e operacional;
- ✓ Metodologia para coletas rotineiras;
- ✓ Tratamento de água para potabilidade:
- ✓ Tipos de tratamento;
- ✓ Determinação de PH.
- ✓ Determinação de resíduos: Resíduos dos Sólidos Totais; Resíduos dos Sólidos Totais Dissolvidos; Resíduos dos Sólidos Suspensos Totais; Resíduos dos Sólidos Suspensos Voláteis; Resíduos Sedimentáveis;
- ✓ Conhecimento quanto ao Tratamento Físico-Químico e Biológico e principais problemas relacionados.
- ✓ Volume/Vazão: metodologia para o cálculo de vazão;
- ✓ Equipamentos de Laboratório e suas Aplicações (Vidrarias);
- ✓ Reagentes e produtos químicos utilizados nos ensaios laboratoriais e tratamento de Água;
- ✓ Parâmetros de Qualidade de água: Portaria de Consolidação nº 05 de 28.09.17 – anexo XX, CONAMA 357/2005 e 430/11.

FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2021 - PROCESSO Nº 337/2021

Dispensamos a licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor das empresas, ALFALAGOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E KIREI TECNOLAB EIRELI, referente à compra de correlatos, para reposição no estoque do Setor de Farmácia.

Este ato está amparado na justificativa e demais documentos constantes no processo nº 337/2021.

VALOR TOTAL dispensado: R\$ 19.510,17 (Dezenove mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos).

Publique-se.

Pedreira, 15 de outubro de 2021

SANDRA APARECIDA CHIARINI DE UGO
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

PEDRO AGOSTINHO AP. PERON
PRESIDENTE DA FUNBEPE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

COMUNICADO - MUDANÇA DE DATA DE SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA/SP, INFORMA QUE EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A 16ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021, FOI REDESIGNADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 19 HORAS.

Pedreira, 15 de outubro de 2021

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

FEBRE MACULOSA TEM CURA!



Se você apresentar estes sintomas alguns dias após ter contato com carrapatos

PRINCIPAIS SINTOMAS

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Avermelhadas

Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo e fale que teve contato com carrapatos!



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

"LEI DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022"

A câmara municipal de pedreira, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 e seu § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **audiência pública** a ser realizada às **18h30** (dezoito horas e trinta minutos) do **dia 26 (vinte e seis) DE OUTUBRO DE 2021 (terça-feira)**, na sede da Câmara Municipal de Pedreira, situada na Rua Professor João Alvarenga, 75, Centro, Pedreira - SP., com o objetivo de discutir o planejamento da aplicação dos recursos do município, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de formular sugestões e opiniões referentes ao **PROJETO DE LEI Nº 63/21 - PREFEITO MUNICIPAL - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A AUDIÊNCIA É ABERTA AO PÚBLICO E INDEPENDENTE DE PRÉVIA INSCRIÇÃO, CONTUDO DEVENDO SER OBSERVADA A CAPACIDADE MÁXIMA DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME O DECRETO DE QUARENTENA, A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÕES OBSERVANDO-SE AINDA OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS, USO DE MÁSCARA, ALCOOL EM GEL E DISTANCIAMENTO.

Pedreira, 15 de outubro de 2021

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Evite o acúmulo de água parada

TODOS JUNTOS

CONTRA A DENGUE

Elimine os pratos dos vasos de plantas.
 Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.
 Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.
 Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.
 Mantenha os ralos limpos e com tela.
 Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.
 Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.
 Manter tratada a água das piscinas e das fontes.
 Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.
 Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.

Pequenos gestos, um novo olhar:**Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!****SEGUNDA-FEIRA**

Santa Edwírges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shigueo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José, Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Cercovado, Jardim Morumbi

QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama

**Prefeitura de Pedreira****Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Central de Ambulâncias

Agora você agenda ou confirma dia e hora de transporte intermunicipal pelo WhatsApp



Prefeitura Municipal de Pedreira
Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidinei Defendi **MTB** 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Diagramação/Textos: Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidinei Defendi

Consultores Técnicos: Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

Estagiários: Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

Publicação Digital: de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225
13920-000 – Pedreira-SP